

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL CHAMADA 01/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria de Estado da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.352.086/0001-00, no uso de suas prerrogativas legais, através dos gestores das escolas da Unidade Regional de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA, , e considerando o disposto no art.14, da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21/CD/FNDE, de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE Nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, Resolução Nº 26 de setembro de 2018 e nas Resoluções do FNDE relativos ao PNAE. Considerando também o Decreto Nº 35.849, de 25 de 2020, que dispõe sobre a inclusão do pescado no cardápio da alimentação escolar, e Lei Nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural e altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, bem como do Título III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021, culminado com o conforme o§ 1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando também os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, vem realizar a 1ª Chamada Pública de 2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de Fevereiro de 2024 à Junho de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda no período de publicação de 01.02.2024 a 22.02.2024, das 08h00min as 17h00min, no CENTRO DE ENSINO ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO- ANEXO I - SAO L da rede estadual do Maranhão.

1 - OBJETO

O objeto da 1ª CHAMADA PÚBLICA 2024 refere-se à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender aos estudantes matriculados no CENTRO DE ENSINO ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO- ANEXO I - SAO L da Unidade Regional de Educação de PRESIDENTE DUTRA da Rede Pública Estadual de ensino, município TUNTUM - Estado Maranhão, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

2 - FONTE DE RECURSO

Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, são calculados com base no número de alunos matriculados na educação básica da Rede Estadual do Maranhão, conforme os dados oficiais do censo escolar do exercício anterior ao atendimento, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, do Ministério de Educação -MEC.

2.1 - Atendimento dos estudantes

Os estudantes matriculados na educação básica pública serão atendidos conforme informações abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTO / CARDÁPIOS / CENTRO DE ENSINO ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO- ANEXO I - SAO L					
MODALIDADE / NÍVEL ENSINO	REPASSE MENSAL 2023 (6º)	5X REPASSE MENSAL 2023 (6º)	VALOR EDITAL (R\$)	VALOR EDITAL (%)	CARDÁPIO 2º SEMESTRE
** MEDIO_PARCIAL	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00	R\$ 1.808,66	32,01%	Cardapio A_Ensino Medio
TOTAL	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00	R\$ 1.808,66	32,01%	

* 90% A 99% (Referente a modalidade AEE)
** 30% A 35% (Referente a todas as modalidades, exceto AEE e Indígena)
*** 50% (Referente a modalidade Indígena)
**** 0 percentual (%) localizado na linha do "TOTAL" corresponde a porcentagem total do edital, este considera o valor integral do orçamento da escola.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO CENTRO DE ENSINO

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborados por nutricionistas da Secretaria Estadual de Educação do Maranhão/SEDUC e em consonância com a disponibilidade do recurso orçamentário repassado pelo FNDE. Em no mínimo 30% (trinta por cento) do orçamento, que deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

O percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do recurso orçamentário repassado pelo FNDE não executado será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55, Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

3.1 - Características e quantidades do produto:

As propostas serão recebidas de acordo com a **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE**, conforme especificações e preços dos gêneros alimentícios abaixo:

DEMANDA GERAL DE PRODUTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE: De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo	kg	0	R\$ 8,67	R\$ 0,00
2	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	0	R\$ 5,67	R\$ 0,00
3	ABÓBORA: Com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75
4	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	kg	0	R\$ 7,25	R\$ 0,00
5	ACELGA: Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em peso.	kg	0	R\$ 10,75	R\$ 0,00
6	ALFACE: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g	maço	26	R\$ 4,00	R\$ 104,00
7	ARROZ: Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar	kg	0	R\$ 6,33	R\$ 0,00
8	AZEITE DE COCO DE BABAÇU: Azeite vegetal de coco babaçu armazenado em recipiente de vidro de até 1L. O produto deve ser puro, sem sujidades, com dados de identificação, de fabricação, armazenamento, validade e dados do fabricante no rótulo. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o Selo da Agricultura Familiar.	l	0	R\$ 17,33	R\$ 0,00
9	BANANA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	66	R\$ 8,17	R\$ 539,22
10	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada	kg	6	R\$ 7,17	R\$ 43,02
11	BERINJELA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	0	R\$ 7,88	R\$ 0,00

